REQUERIMENTO nº 2.679/2023

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa à Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, solicitando a implantação do Curso Superior de Engenharia da Energia naquela importante instituição de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Como todos os países do mundo, o Brasil, nos últimos anos, tem atravessado uma grave crise energética. As reservas naturais estão cada vez mais escassas, o aumento da população requer cada vez mais energia, e por outro lado, a produção e o uso de energia estão aumentando a poluição mundial.

A noção de escassez de insumos energéticos nunca foi tão presente. O ciclo do petróleo como energético tem seu desfecho anunciado. Diferentes opções tecnológicas vêm sendo estudadas e aplicadas em nossa sociedade, revelando que opções que antes eram consideradas remotas são hoje soluções maduras e rentáveis. Soma-se a isso a nova consciência de responsabilidade ambiental que alerta

sobre os riscos do emprego de tecnologias ditas convencionais para geração de energia, e que poderão ser inviabilizadas em um futuro próximo.

O protocolo de Kyoto limita o uso de alguns tipos de combustíveis, além de incentivar o uso de energias renováveis e limpas. Por estes motivos o Brasil necessita de profissionais capacitados para projetarem novas maneiras de geração de energia.

A Engenharia de Energia surge como uma nova área que visa a capacitação profissional para atuar num setor de suma importância para o Brasil e para a humanidade, que é a geração de energia preservando o meio ambiente.

O curso de Engenharia de Energia oferecerá ao estudante uma formação sólida na área de engenharia e em harmonia com questões de alta relevância para o mundo moderno. O objetivo do curso é a formação de profissionais capacitados a compreender, projetar e gerenciar processos de produção, distribuição e utilização das várias formas de energia disponíveis na matriz energética, sejam elas renováveis ou não-renováveis. O Engenheiro de Energia será capacitado a atuar nos setores elétrico, petrolífero e industrial, atuando diretamente com sistemas de produção, geração, transporte, distribuição, gerenciamento e aplicação de energia.

No ano de 2016, o IF-RN, através da RESOLUÇÃO N* 38/2015-CONSUP, autorizou a criação e o funcionamento do Curso Superior de Engenharia de Energia, cujo curso teve inicio em 06 de abril de 2016.

Como sabemos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IF-PB já oferece dezenas de cursos de níveis técnico e superior e

a implantação deste curso de Engenharia de Energia no IFPB será de grande importância para o desenvolvimento de nosso Estado.

De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, em seu artigo 2º determina:

> *"Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.*
>
> *§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.*
>
> *§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.*
>
> *§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles*

oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica."

No caso em análise, de conformidade com a legislação acima citada, o IF-PB tem autonomia legal para criar o curso de Engenharia de Energia.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 15 de abril de 2023.

FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472

Assinado de forma digital por FRANCISCO MENDES CAMPOS:52641058472
Dados: 2023.04.15 19:16:06 -03'00'

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB